



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1382, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

Permite o uso, por terceiros, de bens públicos municipais que discrimina, e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e

CONSIDERANDO

As disposições do artigo 29, “caput” da Constituição Federal, e Artigo 68 § 3º da Lei Orgânica do Município,


DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido ao Sr. DÉLCIO BEZERRA, o uso uma área de 16 m²(dezesesseis metros quadrados), de propriedade do município de Santa Cruz da Conceição, localizada na quadra 13, setor 02, do Loteamento Recanto Acapulco com frente para a Avenida Ver Carlos Ravanini Sobrinho.

Artigo 2º - Na respectiva área, deverá ser instalado um Trailler para venda de sorvetes e afins.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 1360.

Santa Cruz da Conceição, 10 de janeiro de 2001.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura